



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 524/2010
De 06 de dezembro de 2.010

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

L e i:

Art. 1º - A estrutura organizacional do governo do Município de que trata o art. 11, inciso I e III da Lei nº 51/93, art. 1º da Lei nº 224/99 e art. 1º, § 1º da Lei nº 450/2009, terá a seguinte composição:

I – Órgão de assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito
- Gabinete do Prefeito

II – Órgão de Atividades Auxiliares:

-
-
-

III – Órgãos de atividades especiais:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Educação, Cultura e Turismo;
- Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Promoção Social.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 06 de dezembro de 2.010


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 06 de dezembro de 2010